

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira nº 134 - Centro - CEP 37478-000

Telefax (35) 3333-1745

## P O R T A R I A N º 09 / 2005

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do artigo 34 e 87 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo 5º do artigo 91 da Lei Municipal nº 783/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais :

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização das férias regulamentares com acréscimo de 1/3 ao servidor **ADAILTON MATIAS DE PAIVA**, lotado no cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 12.04.2004 a 11.04.2005, tendo em vista o requerimento do interessado arquivado na Secretaria desta Edilidade.

Art. 2º - Fica autorizado o referido servidor a proceder à necessária requisição, junto ao Poder Executivo Municipal para o devido pagamento.

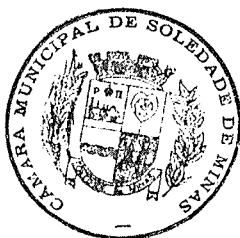
Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Soledade de Minas, 14 de outubro de 2005

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE



  
\_\_\_\_\_  
Ayrton Maciel Júnior  
Presidente